

Projeto de Lei nº de 2017
(do Sr. Sério Vidigal)

Altera a Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, para incluir a promoção de campanhas de conscientização sobre as mudanças climáticas entre as destinações para os recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 4º do art. 5º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
§ 4º

I - educação, campanhas de conscientização, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;

II

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atual legislação já permite, corretamente, o investimento de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima em ações educacionais que tratem do grave problema do aquecimento global e das mudanças climáticas dele advindas, entretanto, consideramos que ainda carecemos de maiores intervenções neste campo. A palavra “educação” naturalmente nos remete ao ambiente escolar, em que pese ser uma leitura restritiva e redutora da palavra, é essa a primeira referência que tende a vir à mente. A normativa,

portanto, já cumpre o importante papel de permitir que os recursos do Fundo sejam utilizados para a devida educação ambiental no que concerne ao tema. Devemos, porém, garantir a ampliação fora de dúvida do escopo dessas ações, que devem atingir o grande público.

Nossa proposição tem por objetivo incluir a expressão “campanhas de conscientização” no inciso I do parágrafo 4º do artigo 5º da Lei do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para permitir ao administrador público a veiculação de ações de amplo alcance que esclareçam a população quanto às consequências do aquecimento global. Essas campanhas devem incluir intervenções em diferentes veículos e formatos de divulgação.

O dia 16 de março, consagrado à conscientização sobre as mudanças climáticas, costuma ensejar eventos que têm o mérito de promover debates e mobilizações com o fito de patrocinar mudanças de atitude e disseminar conhecimento. Infelizmente, ações pontuais tendem a possuir impacto limitado. Acreditamos que apenas campanhas regulares é que permitirão consolidar na população, nos empresários, nos investidores, nos agentes públicos e nos consumidores que é necessário mudar o modo como produzimos e consumimos, caso contrário não apenas nosso estilo de vida, mas a própria vida como a conhecemos no planeta estão em risco.

Tenho certeza que os nobres pares têm a clara percepção da sensibilidade do tema e conto com o apoio à presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.

Sérgio Vidigal
Deputado Federal – PDT/ES